



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DA PARAÍBA



MEMORANDUM Nº124 / 2015 - CG	
DATA	DESTINO
15.10.2015	Senhor (a) Gerente da GEATI / DPPB
ASSUNTO:	

De ordem, solicito a abertura de processo para que seja providenciado um curso e palestras para servidores da Defensoria Pública da Paraíba – DPPB, a ser ministrado por GPontes Cursos e Palestras.

Atenciosamente,

Ryveka C. M. Bronzeado
Defensora Pública/Chefe Gabinete

**PROTOCOLO
RECEBIDO**

EM 15/10/2015
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Sônia Mª Fabricio dos Santos
Protocolo - DPPB
Mat. 111.446-8



De: *GPontes Cursos e Palestras*
Para: **DEFENSORIA PÚBLICA DA PARAÍBA**

SERVIDOR PÚBLICO:

**A FELICIDADE COMO META. A VIDA COMO
FERRAMENTA!**

Proposta Para Prestação de Serviços

Objetivo:

Instigar reflexões a respeito do significado Felicidade no viver, na família e no trabalho.

PÚBLICO ALVO: Funcionários da Defensoria Pública da Paraíba.

DURAÇÃO: 80 minutos (OU ADAPTÁVEL AO EVENTO)

METODOLOGIA: O que há de mais moderno no treinamento de RH, onde a mudança de comportamento pessoal é passo basilar para o instigamento da melhoria profissional, o aperfeiçoamento é norteado pela CONDIÇÃO DE INTROSPECÇÃO E REFLEXÃO, ferramentas únicas na busca dessa pretensão.

VALOR DO INVESTIMENTO: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) valor exclusivo para o estado da paraíba

DATA: 16/10/2015



Cursos e Palestras Motivacionais nas áreas de
Vendas, Atendimento e Liderança



CONSIDERAÇÕES GERAIS:

1. Será de responsabilidade da empresa contratada o fornecimento do equipamento data-show, auditório e sonorização, bem como todas as demais despesas que envolvem o treinamento;
2. O facilitador será o prof. Gonçalo Pontes Júnior que é Economista; Advogado; MBA em gestão empresarial; Pós-Graduado em Direito e Processo do Trabalho; Professor Universitário; Especialista na área motivacional, comportamento humano, tendências de gestão, especialmente quanto a temas ligados a qualidade, estratégias competitivas, criatividade, transformação, inovação e melhoria da capacitação pessoal e profissional e desenvolvimento qualitativo do capital intelectual;
3. Já proferiu mais de 1.000 Palestras em diversas organizações do País e foi escolhido como um dos 25 melhores palestrantes do Brasil nas áreas de liderança e motivação;
4. A empresa contratada é denominada G PONTES CURSOS E TREINAMENTOS GERENCIAIS LTDA;
5. Endereço SEDE: Av. Almirante Barroso, 438, 4º andar, sl 504, centro, Emp. Newton Almeida, João Pessoa-PB, cep. 58.013-120;
6. CNPJ : 09.058.564/0001-50 (Empresa optante pelo Simples Nacional)
7. Fone/Fax: 83.3241.9100/
99984.9600 – fone pessoal do Prof. Gonçalo Pontes
8. Responsável pelas informações ora prestadas: Regiane L. H. Pontes (Diretora executiva e administrativa) (83) 99982. 0394
9. A presente proposta tem validade por 10 dias;

João Pessoa, 02/10/2015

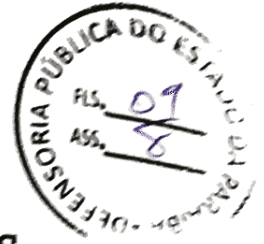

G Pontes Cursos e Treinamentos Gerenciais Ltda.
Regiane Lustosa Henriques Pontes
Diretora Administrativa
380.514 194-72



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GPONTES CURSOS E TREINAMENTOS GERENCIAIS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.058.564/0001-50

Certidão n°: 116842868/2015

Expedição: 14/08/2015, às 09:46:15

Validade: 09/02/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GPONTES CURSOS E TREINAMENTOS GERENCIAIS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 09.058.564/0001-50, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

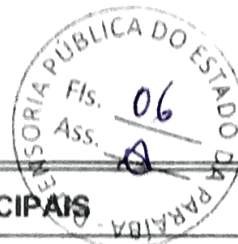
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

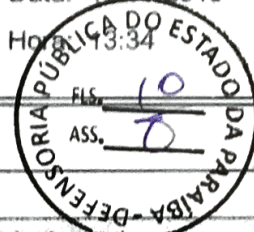
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA RECEITA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Data: 17/09/2015
Hora: 13:34



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão

2015/059731

Nº de Controle de Autenticação

582.594.506.553

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

C.N.P.J./C.P.F. 09058564000150		Nome do Contribuinte GPONTES CURSOS E TREINAMENTOS GERENCIAIS LTDA			
Endereço AV ALM BARROSO		Número 00438	Apto/Sal	Bloco	Complemento SALA 504
Bairro CENTRO	CEP 58013120	Cidade JOAO PESSOA			UF PB

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vlerem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Municipal.

INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS: 100331-3

IMOBILIÁRIAS:

OBSERVAÇÕES

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias, conforme o artigo 138, §1º, da Lei Complementar nº 53, de 23 de dezembro de 2008 (Código Tributário Municipal).
A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.joaopessoa.pb.gov.br>.
Certidão emitida gratuitamente em 17/09/2015 13:34:34



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GPONTES CURSOS E TREINAMENTOS GERENCIAIS LTDA - ME
CNPJ: 09.058.564/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 15:24:16 do dia 21/09/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/03/2016.

Código de controle da certidão: **7D5D.1EC1.CC6E.EC1E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09058564/0001-50

Razão Social: GPONTES CURSOS E TREINAMENTOS GERENCIAIS LTDA

Endereço: AV ALMIRANTE BARROSO 438 ANDAR 5 SL 504 / CENTRO / JOAO PESSOA / PB / 58013-120

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/10/2015 a 02/11/2015

Certificação Número: 2015100407080431696005

Informação obtida em 13/10/2015, às 09:53:33.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER

CERTIDÃO



CÓDIGO: **47B9.F23E.6BDE.82E9**

Emitida no dia 15/10/2015 às 11:19:15

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: **09.058.564/0001-50**

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa**. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

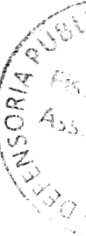
A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.receita.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba.



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DA PARAÍBA



FOLHA DE DESPACHO / INFORMAÇÕES

Processo Nº: 3820/2015

Interessado: CHEFIA DE GABINETE.

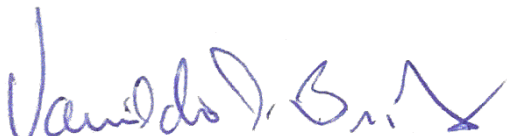
Assunto: Contratação da empresa GPontes Cursos e Palestras.

Trata-se o Processo em tela, de solicitação de abertura de procedimento administrativo, visando a contratação da empresa **GPontes Cursos e Palestras** para ministrar curso de capacitação aos servidores desta Defensoria Pública no dia 16 de outubro do corrente ano.

João Pessoa, 16 de outubro de 2015.


Carla Emilia S. Formiga Barros
GERENTE DA GEATI

AUTORIZO
Em 16/10/2015


VANILDO OLIVEIRA BRITO
DEFENSOR PÚBLICO - GERAL




DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DA PARAÍBA

FOLHA DE DESPACHO / DOTAÇÃO E RESERVA

PROCESSO Nº 3820/2015-DPPB

À GEPOF,

Informar Dotação Orçamentária
Em, 15/10/2015.


Carla Emília S. Formiga Barros
Gerente da GEATI

À GEATI,

Dotação orçamentária: 141021285158238339039

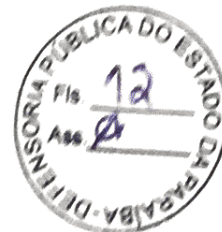
Fonte: 500

Em, 15/10/15


Aquelina da Silva Montenegro
Gerente da GEPOF



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DA PARAÍBA



FOLHA DE DESPACHO / INFORMAÇÕES

Processo nº 3820/2015

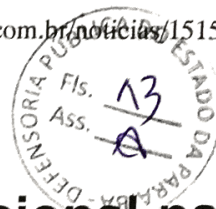
Interessado: CHEFIA DE GABINETE

Assunto: Contratação da empresa GPontes Cursos e Palestras.

Encaminhe-se o Processo a ASSEJUR, para proceder com a Inexigibilidade de Licitação.

João Pessoa, 15 de outubro de 2015.


CARLA EMÍLIA S. FORMIGA BARROS
GERENTE DA GEATI



Gonçalo Pontes faz palestra motivacional para servidores do MPPB

Publicado por Ministério Público do Estado da Paraíba (extraído pelo JusBrasil) - 6 anos atrás

No final da manhã desta sexta-feira (24), o Conferencista, Consultor e Palestrante, Gonçalo Pontes Júnior, ministrou palestra motivacional, com o tema A Postura Ideal no Mundo Real. Ele conseguiu mexer com os cerca de 400 servidores do Ministério Público da Paraíba estão participando, no Hotel Litoral, do Primeiro Encontro Estadual da Categoria.

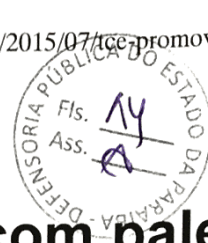
"A palavra servidor público vem de servir, servir em Jesus Cristo. É assim que nós devemos trabalhar, para servir. Foi com estas palavras que Gonçalo Pontes iniciou sua palestra.

Ele falou sobre a importância de se tomar um posicionamento (postura) diante das dificuldades enfrentadas, não só na vida, mas também no trabalho. Qual a postura que faz com que sejamos diferenciados, preferenciais?, questionou o palestrante.

De acordo com ele a postura é algo extremamente fundamental no mundo de hoje e que a postura ideal é aquela em que a pessoa vê aquilo que ninguém vê. É a decisão que você toma que lhe dá a postura ideal nesse mundo ideal, destacou.

Durante a apresentação Gonçalo Júnior apresentou os vários tipos de servidores e falou da importância do evento. Vocês estão vivendo um momento impar no Ministério Público, onde colegas experientes recebem novos colegas, disse.

Dentre os vários assuntos discutidos durante a palestra, Gonçalo Júnior, falou sobre a coragem em se tomar iniciativas, o entusiasmo, o aperfeiçoamento, a humildade e o trabalho em equipe (união), para se ter sucesso na vida.



TCE promove ação motivacional com palestra do consultor Gonçalo Pontes



Conselheiro André Carlo destaca importância da atividade para a boa convivência profissional e a harmonia no ambiente de trabalho

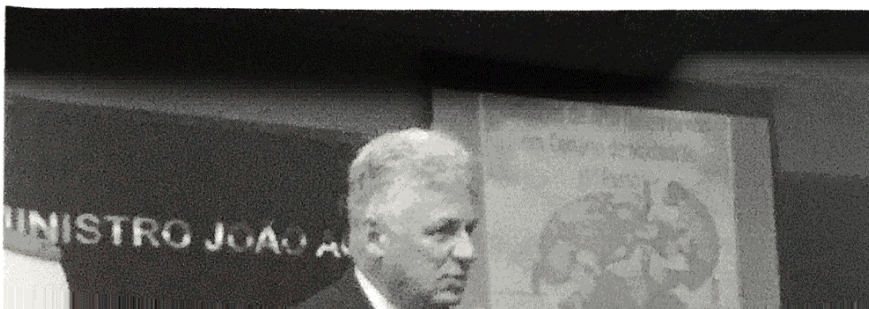
O Tribunal de Contas da Paraíba promoveu, por meio do seu Centro Cultural Ariano Suassuna, nesta terça-feira à tarde, ação de capacitação motivacional coordenada pelo consultor Gonçalo Pontes Junior e direcionada aos servidores lotados nas diversas diretorias, departamentos e assessorias da Corte.

Ao abrir o evento, no plenário ministro João Agripino, o vice presidente do TCE, conselheiro André Carlo Torres, destacou sua importância como uma das atividades preparatórias do Planejamento Estratégico da instituição, em fase de elaboração para vigorar no período 2016/2023.

Ele sublinhou que o objetivo central da ação, além do estímulo ao crescimento pessoal e aperfeiçoamento profissional, é disseminar cada vez mais o espírito da boa convivência e harmonia no ambiente de trabalho, importantes nos resultados a serem alcançados por cada um e, por consequência, na prestação de serviços à sociedade.

O consultor Gonçalo Pontes pontuou sua palestra de exemplos e situações do dia a dia que demonstram como mudanças de comportamento, numa era em que a tecnologia da informação torna-se mais e mais acessível, acabam por influenciar, para o bem ou para o mal, a postura e o desempenho de cada um no ambiente de trabalho.

Com o tema central **“A Atitude é sua e a Conseqüência também”**, ele conduziu a palestra, no segundo momento da apresentação, para um foco mais específico e falou sobre o tema **“Equipes de Alto Desempenho em um Cenário de Mudanças”**.





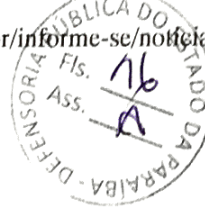
PERFIL

Conferencista e consultor, com mais de mil palestras proferidas no Brasil e no exterior, Gonçalo Pontes Junior é graduado em Economia, Pós-Graduado em Direito e Processo do Trabalho. Há anos dedica-se à pesquisa de cenários e tendências de gestão das organizações privadas e públicas, especialmente quanto a temas ligados à qualidade, estratégias competitivas, criatividade, transformação, motivação e inovação, bem como, a melhoria da capacitação profissional.

Também professor universitário, é um dos co-autores dos livros “Gigantes da Motivação” e “Gigantes da Liderança”, e integrou a Banca Examinadora do Prêmio Qualidade do Governo Federal – Ciclo 2002, – “O Prêmio Nacional da Gestão Pública”.

Ascom/TCE-PB (Carlos César)

14/07/2015



RECURSOS HUMANOS INVESTE NA QUALIFICAÇÃO DO SERVIDOR

Com a preocupação de tornar o aprendizado contínuo, evoluindo para não perder espaço dentro dos avanços propostos pela Instituição, a Secretaria de Recursos Humanos do Tribunal Regional do Trabalho inova, proporcionando aos servidores cuidar da própria carreira. É necessário que sejamos empreendedores, tenhamos coragem e compromissos com a Instituição, para que não sejamos atropelados pelas mudanças, disse o Diretor de RH, Alexandre Gondim em seu discurso de abertura do Projeto Sexta-Feira, que aconteceu na semana passada em Campina Grande.



Alexandre Gondim falou da importância das palestras ministradas no Projeto Sexta-Feira e lembrou que a falta de espaço no mercado de trabalho não se restringe apenas aos empregados da iniciativa privada, mas também aos servidores públicos que podem sofrer prejuízos, por exemplo, de perda de função comissionada, quando não se atualiza.

A realização das palestras do Projeto Sexta-Feira e de outros cursos oferecidos pelo TRT é uma preocupação da Administração do Regional, que deseja o despertar dos servidores para a necessidade de mudança de postura, saindo das zonas de conforto, em busca de novos horizontes.



Gonçalo Júnior: A melhoria contínua em uma época de rupturas

O servidor Gonçalo Pontes Júnior, que é chefe de gabinete do juiz Vicente Vanderlei Nogueira de Brito ministrou a palestra A melhoria contínua em uma época de rupturas, no auditório do Fórum Irenêo Joffily, em Campina Grande.

Na palestra Júnior falou da nossa responsabilidade como servidor público e a necessidade de atualização. Destacou o TRT como Instituição que está avançando em todas as áreas, alertando para o

Na palestra Júnior falou da nossa responsabilidade como servidor público e a necessidade de atualização. Destacou o TRT como Instituição que está avançando em todas as áreas, alertando para o acompanhamento dessa tendência.

A palestra foi acompanhada por magistrados e servidores do Fórum Irenêo Joffily. O diretor do Fórum, juiz José Airtton Pereira destacou a importância do tema e elogiou a palestra de Gonçalo Júnior. Uma palestra como essa deveria ser obrigatória para todos nós, pois mostra a nossa importância como servidores e a grandeza da nossa Instituição, disse o magistrado. Ao final o palestrante foi aplaudido de pé pela platéia. É o reconhecimento da nossa prata da casa, finalizou o juiz Airtton Pereira.



Perfil

Gonçalo Júnior é servidor do TRT, graduado em Economia e Direito, com pós-graduação em Direito e Processo do Trabalho. Há mais de 10 anos dedica suas horas vagas ao estudo das tendências comportamentais e profissionais das organizações públicas e privadas. Já proferiu mais de mil palestras em diversos órgãos, a exemplo de Tribunais Regionais do Trabalho, Eleitorais e Superior do Trabalho, além da Procuradoria do Trabalho, Câmara dos Deputados e Ministério da Previdência Social.

Novo RH

A Secretaria de Recursos Humanos do TRT deixou de desenvolver tarefas para cuidar melhor do servidor. Para isso investiu na realização de cursos, palestras e programas que objetivam atualizar e qualificar o servidor. Instituiu o Programa RH Cuidando de Você e o 1º Concurso de Remoção, cujo resultado já foi publicado. Segundo o secretário da pasta, o ponto fundamental da área de RH é revelar cruamente aos servidores as novas realidades, destacar seus impactos e despertar as pessoas quanto a insustentabilidade de suas antigas áreas de conforto.



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DA PARAÍBA



Mem. 611/GEATI

Em, 16 de outubro de 2015.

Ao Senhor Defensor Público - Geral,

Assunto: Solicitação de empenho

Solicitamos de Vossa Excelência, autorização para o setor competente emitir nota de empenho no valor total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), em favor da empresa **GPONTES CURSOS E TREINAMENTOS GERENCIAIS LTDA, CNPJ N° 09.058.564/0001-50**, referente a palestra com o tema “A Felicidade como Meta. A Vida como Ferramenta”, destinada aos servidores e defensores públicos, no dia 16 de outubro do corrente ano.

Atenciosamente,


Carla Emília S. Formiga Barros
GERENTE DA GEATI

Defensoria Pública da Paraíba
EMPENHE-SE
Em 16/10/2015


VANILDO OLIVEIRA BRITO
Defensor Público - Geral



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DA PARAÍBA
ASSESSORIA JURÍDICA



PARECER JURÍDICO Nº 0634/2015
PROCESSO Nº 3820/2015-2

RELATÓRIO

Em 15/10/2015 a Chefe de Gabinete Dra. Ryveka C. M. Bronzeado determinou a abertura de processo administrativo visando a contratação de palestra destinada aos servidores públicos da DPPB ao custo de R\$ 4.000,00.

Foi anexado Proposta comercial (fls. 03-06), currículo do palestrante (fls. 07-08), certidões negativas da empresa (fls. 09-13) e notícias da palestras realizadas no Estado (fls. 14-18).

Consta autorização do Defensor Público-Geral de fls. 19.

A GEPOF informou a seguinte dotação orçamentária: 141010212851582389339039, fonte 100.

Vieram os autos conclusos a esta Assessoria Jurídica para análise e parecer relativo à contratação por inexigibilidade de licitação, conforme despacho exarado nos autos, de fls. retro.

É o breve relato. Passo a opinar.

DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

O evento em questão é destinado aos servidores da DPPB e tem como finalidade capacitar e motivá-los. Resta demonstrado, a partir da documentação acostada nos autos ser a Pessoa Jurídica e o palestrante referência no tema, tendo realizado mais de 1.000 palestras, inclusive para os servidores do TCE/PB neste ano de 2015.

A inviabilidade de competição na contratação de cursos não reside, *per se*, na exclusividade, mas, sobretudo, na impossibilidade de haver critérios objetivos numa licitação. Corroborando com essa assertiva, o TCU já se manifestou nos seguintes termos:

(...) Isso porque cada possível instrutor tem características próprias, incomparáveis, como experiência anterior, currículo, áreas de especialização, publicações, etc. Como admitir que o menor preço possa ser um bom critério para a escolha? (TCU- Decisão nº 439/98).

(...) São tantas as variáveis que influem na definição do perfil ideal dos professores e instrutores adequados a cada caso, que dificilmente se pode defender a tese de que haja efetiva viabilidade de licitação para formalizar tais contratos (TCU- Decisão nº 747/97).



**DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DA PARAÍBA
ASSESSORIA JURÍDICA**



Percebe-se, portanto, que a Administração não pode realizar licitação para treinamento porque os profissionais ou empresas são incomparáveis. Não há, portanto, viabilidade de competição. A adoção de uma licitação do tipo menor preço, por exemplo, poderia conduzir à obtenção de uma qualidade inadequada. Sendo assim, verifica-se que, diante das qualidades dos palestrantes do curso, estarão configurados os requisitos da singularidade do objeto e notória especialização dos profissionais, visto que as características dos profissionais envolvidos são pessoais, subjetivas, portanto.

Devem ser levados em conta critérios como a didática do ministrante, o conhecimento do assunto, a experiência profissional, dentre outros, na forma como já reconheceu a Corte de Contas, a legitimar a contratação dos serviços técnicos profissionais especializados por inexigibilidade.

Assim sendo, não seria razoável exigir-se da Administração Pública a contratação por dispensa em face do menor valor possível, tendo em vista que se poderia contratar uma empresa para ministrar determinado curso que fosse o de menor preço, porém, com qualidade deficiente.

Convém avaliar o que estabelece a Lei de Licitações (Lei n. 8.666/93):

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Percebe-se, portanto, que a Lei de Licitações prevê que nos casos de contratação de empresa para a prestação de serviço de capacitação de pessoal a licitação é inexigível.

O artigo 3º, da Lei de Licitações, estabelece que:

A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Percebe-se, portanto, que o uso da licitação será regra geral por parte da administração pública. Entretanto o legislador, consciente de que o uso de licitação e toda e qualquer compra por parte da administração poderia resultar em grandes dificuldades, em decorrência de seus requisitos, estabeleceu limites e situações nas quais a licitação poderá ser inexigível.



**DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DA PARAÍBA
ASSESSORIA JURÍDICA**



O doutrinador Marçal Justen Filho (*In: Comentários á Lei de Licitações e Contratos Administrativos 7ª Ed. Pág. 295, São Paulo: Dialética, 2000*) aduz que os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação envolvem um *“procedimento especial e simplificado para seleção do contrato mais vantajoso para a Administração Pública. Há uma série ordenada de atos, colimando selecionar a melhor proposta e o contratante mais adequado”*.

Em relação à matéria em discussão, o doutrinador Jorge Ulisses Jacoby Fernandes (*In: Vade-Mécum de Licitações e Contratos. 2ª. Edição. Editora Fórum. Belo Horizonte. 2005*), afirma:

É também inexigível a licitação para a matrícula de servidor em curso oferecido por instituição privada de treinamento, porque esses eventos são realizados em períodos determinados, mostrando-se inviável a competição. Contudo, para a realização de seminários fechados, promovido por qualquer dessas mesmas instituições, é, em princípio, exigível a licitação, porque o interesse e conveniência de treinamento pode ser determinado pela Administração, ao contrário do caso anterior, em que a oportunidade é ditada pelas instituições.

A realização de processo licitatório, além de moroso e custoso para a contratação de empresa com a finalidade de prestar treinamento para um único servidor trará mais despesas do que benefícios, tanto que o TCU já decidiu:

Considerar que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal, bem como a inscrição de servidores para participação em cursos abertos a terceiros, enquadram-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13, da Lei n.º 8.666/93; (TCU. Processo n.º TC-000.83098-4. Decisão n.º 439/1998 – Plenário).

Ademais, assiste razão aos gestores quanto à regularidade da contratação de treinamento mediante inexigibilidade de licitação, uma vez que este Tribunal já decidiu, em sessão plenária de 15/7/1998, “considerar que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal, bem como a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei n.º 8666/93 (TCU. Acórdão 654/2004 – Segunda Câmara).

Nesse cenário, vê-se que a orientação do TCU se firmou no sentido de que sejam levados em conta critérios de conveniência e oportunidade quanto ao período de participação de servidores em cursos abertos a terceiros, ainda mais quando o curso não será contratado apenas com o órgão público, mas sim com outros entes públicos e até mesmo com particulares, o que dificultaria o conluio de gestores públicos com empresas promotoras de eventos nas conhecidas fraudes em procedimentos licitatórios, prática fiscalizada e combatida pelo TCU e demais órgãos de controle.

DO PARECER



**DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DA PARAÍBA
ASSESSORIA JURÍDICA**



ANTE O EXPOSTO, entende esta Assessoria Jurídica pela possibilidade de contratação direta da Empresa G PONTES CURSOS E TREINAMENTOS MOTIVACIONAIS E GERENCIAIS LTDA, CNPJ: 09.058.564/0001-50, por inexigibilidade de licitação, conforme disposto no art. 25, II, c/c art. 13, VI, da Lei n. 8.666/93, em face das razões acima expostas, no valor total de R\$ 4.000,00.

João Pessoa/PB, 15 de Outubro de 2015.

Enio Saraiva Leão
Mat: 173.523-3
OAB/PB 15.454

DE ACORDO.

À homologação da autoridade superior, na pessoa do Exmo. Defensor Público Geral, s.m.j., para as devidas considerações.

João Pessoa/PB, 15 de Outubro de 2015.

Alessandra Scarano Guerra
Coordenadora da Assessoria Técnica – DPPB
OAB/PB 12.601

Processo nº: 3820/2015-2

DESPACHO DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL

Tendo em vista o teor do parecer técnico-jurídico, de fls. nos autos, ratifico os seus termos para que produza os devidos efeitos legais.

Cumpra-se.

Em: 15/10/15.

Vanildo Oliveira Brito
Defensor Público Geral



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DA PARAÍBA



DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 3820/2015-2

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2015

A Defensoria Pública do Estado da Paraíba, RATIFICA o enquadramento legal de Inexigibilidade de Licitação nos termos do art. 25, inciso II c/c art. 13, VI, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, e autoriza a contratação de G PONTES CURSOS E TREINAMENTOS MOTIVACIONAIS E GERENCIAIS LTDA, CNPJ: 09.058.564/0001-50, ao custo total de R\$ 4.000,00, para a realização de palestra motivacional para os servidores da DPPB, em conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica desta Defensoria Pública, expresso nos autos do Processo.

João Pessoa/PB, 15 de Outubro de 2015.


Vanildo Oliveira Brito
Defensor Público-Geral

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO N.º 3820/2015-2; Tipo de Licitação:
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 014/2015. VALOR R\$:
4.000,00.

Objeto: contratação de empresa especialização em cursos de capacitação. O Defensor Público Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 104/2012 e de acordo com o disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, torna público, a quem interessar possa, que homologa e ratifica o parecer técnico e jurídico que opinou pela inexigibilidade de licitação nos termos do disposto no art. 25, inciso II c/c art. 13, VI, da Lei nº 8.666/93, para contratação da empresa G PONTES CURSOS E TREINAMENTOS MOTIVACIONAIS E GERENCIAIS LTDA, CNPJ: 09.058.564/0001-50. João Pessoa/PB, 15/10/2015.

Vanildo Oliveira Brito
Defensor Público Geral

Linhas:	17
Tamanho:	5 cm
Preço/centímetro:	R\$ 30,37
Preço:	R\$ 151,85

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias Comprovante de Recebimento



ESTADO DA

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 15/10/2015 12:00:41
Origem: Defensoria Pública do Estado da Paraíba
Operador: ALESSANDRA SCARANO GUERRA
Ofício: 3687706
Data prevista de publicação: 16/10/2015
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3
Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
8481648	Extrato-Inexigibilidade014-2015.rtf	9be7276826614b60 e10be9fc666063c7	5,00	
	Total da matéria		5,00	R\$ 151,85
TOTAL DO OFICIO			5,00	R\$ 151,85



SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO
INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE
INDUSTRIAL DO MARANHÃO-INMEQ-MA

AVISOS DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 2/2015 - CEL/CCL/MA

Processo Administrativo nº 136.846/2015 - SEDES

A Comissão Especial de Licitação - CEL realizará às 9h30min do dia 19 de novembro de 2015, no Auditório Benedito Dutra Mendonça da Comissão Central Permanente de Licitação - CCT, localizado na Avenida Colares Moreira, Quadra 19, nº. 09 - Bairro: Calhau, nesta capital, licitação na modalidade Concorrência, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, sob regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, objetivando a Contratação de Empresa especializada para Execução das Obras de Construção de Cozinhas Comunitárias, no âmbito do Programa Viva Maranhão: Investimentos Integrados para o Desenvolvimento Sócio-inclusivo, financiados com recursos de operação de crédito CONTRATADA com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), de interesse da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDS (processo nº 136.846/2015 - SEDES), sob a égide da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho 1993 e da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, e demais normas pertinentes. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no site oficial, página: www.ccl.ma.gov.br ou na sede da CCL, ao custo de 01 (uma) resma de papel A4. Informações adicionais no mesmo endereço ou pelo telefax 3235-8141, 3235-2627 e 3268-2729.

São Luís-MA, 13 de outubro de 2015.

ODAIR JOSÉ NEVES SANTOS

Presidente da Comissão Especial de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2015-INMEQ-MA*
Repetição

Processo Administrativo nº 47156/2015-INMEQ-MA

O Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial do Maranhão - INMEQ-MA, por intermédio da Pregoeira Oficial, designada pela Portaria nº 048/2015-INMEQ-MA, de 08/05/2015, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão do dia 12/05/2015 torna público que realizará às 09h00min do dia 30 (trinta) de outubro de 2015, sexta-feira, na sua sede situada na Avenida São Luis Rei de França, nº 100 - Olho D'água, Cep. Nº 65067-485, nesta Capital, Licitação na Modalidade "PREGÃO PRESENCIAL", do tipo "MENOR PREÇO", para aquisição de medidor volumétrico para realização de verificações de vagões e veículos tanque pela área técnica deste instituto conforme especificações descritas no Termo de Referência (Anexo I) do Edital. A presente licitação reger-se-á nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar 123/2006 e subsidiariamente, no que couber, a Lei Estadual nº 9.579/2012, o Decreto nº 28.790/2012 e demais normas pertinentes à espécie. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sede do INMEQ-MA, no endereço acima mencionado, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 14h00, onde poderá ser consultado gratuitamente ou obtido mediante apresentação de 01 (um) CD ou pen-drive, e também estará disponível no site do TCE-MA: www.tce.ma.gov.br e no site do INMEQ-MA: www.inmeq.ma.gov.br. Esclarecimentos adicionais serão prestados no mesmo endereço e pelo telefone (98) 3232.3748, Ramal 219.

São Luís-MA, 14 de outubro de 2015.

ETHEANA LIMA TRAJANO

*Republishado por incorreção

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO

No termo de homologação do Pregão Eletrônico nº 001/2015, processo administrativo nº 123.139/2014 - SEDUC, publicada no DOU de 24/08/2015, Seção 3, pág. 142, referente ao item 20, Onde se lê: "... NS BARROSO COMÉRCIO - ME 1.946,30 CNPJ nº 17.747.712/0001 - 71...", Leia-se: "... NS BARROSO COMÉRCIO - ME 1.944,00 CNPJ nº 17.747.712/0001 - 71 ...".

GOVERNO DO ESTADO
DO MATO GROSSO DO SUL
FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO
DA SSP/MS - FUNRESP

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2015

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MS/SEJUSP através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, Convênio 4500026027/2013 - ITAIPU, torna publico a realização da licitação abaixo:

Objeto: Aquisição de Rastreadores Portáteis, Rádios Transceptores, Caneças Espiãs e Micro Câmeras.

PREGÃO ELETRÔNICO: 017/2015
PROCESSO: 31/000.175/2015
ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 05/11/2015. (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2015

A Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de MS/SEJUSP através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, CONVÊNIO Nº 776952/2012 SENAD/MJ, torna publico a realização da licitação abaixo:
Objeto: Aquisição de Papel Para Flip - Chart, Pincel Marcador e Confecção de Livros.

PREGÃO ELETRÔNICO: 019/2015
PROCESSO: 31/000.154/2015
ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 05/11/2015. (HORÁRIO LOCAL).ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2015

A Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de MS/SEJUSP através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, CONVÊNIO Nº 793473/2013 SENASP/MJ, torna publico a realização da licitação abaixo:

Objeto: Aquisição de Notebooks, Máquinas Fotográficas, Rastreadores Veiculares e Geradores de Energia.
PREGÃO ELETRÔNICO: 023/2015
PROCESSO: 31/000.151/2015

ABERTURA DA SESSÃO: Às 10:00 horas do dia 05/11/2015. (HORÁRIO LOCAL).ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2015

A Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de MS/SEJUSP através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, CONVÊNIO Nº 801854/2014, torna publico a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS.
PREGÃO ELETRÔNICO: 027/2015
PROCESSO: 31/302.669/2015

Abertura da Sessão: às 08:00 Horas do Dia 05/11/2015, (Horário Local).Endereço da Abertura da Sessão: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2015

A Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública DE MS/SEJUSP através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, CONVÊNIO Nº 752249/2010 SENAD/MJ, torna publico a realização da licitação abaixo:

Objeto: Aquisição de Motocicletas e Bonco Mascote.
PREGÃO ELETRÔNICO: 029/2015
PROCESSO: 31/000.931/2015

Abertura da Sessão: às 10:00 Horas do Dia 05/11/2015, (Horário Local).Endereço da Abertura da Sessão: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande-MS, 8 de outubro de 2015.
MARCUS VINICIUS ROSSETTINI DE
ANDRADE COSTA
Coordenador de Processamento de Licitação/SL/SAD

SECRETARIA DE ESTADO
DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

AVISO DE PRORROGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2015

A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - Agesul, comunica aos interessados que conforme autorizado pelo Diretor Presidente da AGESUL, em decorrência de atos supervenientes constantes dos autos administrativo, prorroga os Prazos para a Abertura, para garantia de participação e para a visita, da licitação, conforme segue:

Tomada de Preços nº: 006/2015-CTO/AGE/SUI
Processo: 57/101.101/2015.
Objeto: Fornecimento e Instalação de 50 (cinquenta) Equipamentos para Academias ao ar livre, nos municípios que constam em relação em anexo.
ABERTURA: 26/10/2015, às 09h00min.
VISITA: até o dia 22/10/2015 às 17h00min.
GARANTIA DE PARTICIPAÇÃO: até o dia 23/10/2015 às 17h00min.
As demais condições permanecem inalteradas.

Campo Grande-MS, 15 de outubro de 2015.
LUIZ CANDIDO ESCOBAR
Coordenadoria de Licitação de Obras/Agelul

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
COMPANHIA DE SANEAMENTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato assinado pela COPASA/MG em outubro de 2015. Caixa Econômica Federal - II Termo Aditivo nº 15.2517 de prazo e valor ao Convênio nº 11.2352. Data de assinatura: 02/10/2015. Prazo: 12 meses. Valor: R\$4.000,00. Recursos: Próprios.

EMPRESA DE PESQUISA
AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2015

Processo número 3051007000041/2015 - Objeto: Serviço de análise laboratoriais, conforme especificações e condições constantes do Edital. Abertura das propostas e sessão de lances ocorrerão no dia 05/11/2015 com início às 09:00hs. Edital e anexos se encontram disponíveis no endereço Av. José Cândido da Silveira, 1647 - Bairro União - Belo Horizonte - MG mediante pagamento de R\$4,00 (quarenta reais) ou gratuitamente através do site www.compras.mg.gov.br. Informações complementares através dos telefones: (031)34895042 - 34895041. (031)34895042 - 34895041.

LUCI LENI DA SILVA
Pregoeira

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2015

Objeto: Contratação de empresa para execução de Serviços Topográficos nas Áreas destinadas a Regularização Fundiária nos Municípios de Ananindeua, Marituba, Castanhal e Marabá, Estado do Pará. Data da Abertura: 28.10.2015. Horário: 09 (nove) horas. Local: Sala de Licitações da COHAB/PA, localizada na Passagem Gama Malcher nº 361, Bairro do Souza, na Cidade de Belém. Valor do Edital: Grátis. Dotação Orçamentária: 16.482.1320.7393 e 16.482.1320.6304. Fontes: 0660, 6101- Natureza da Despesa: 44.90.39 - Ação: 202047

Em 14 de outubro de 2015.
ALBANO BULLHOES LETTE
Pregoeiro

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 3820/2015-2; Tipo de Licitação: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2015. VALOR R\$: 4.000,00. Objeto: contratação de empresa especialização em cursos de capacitação. O Defensor Público Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 104/2012 e de acordo com o disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, torna pública, a quem interessar possa, que homologa e ratifica o parecer técnico e jurídico que opinou pela inexigibilidade de licitação nos termos do disposto no art. 25, inciso II e c/c art. 13, VI, da Lei nº 8.666/93, para contratação da empresa G FONTES CURSOS E TREINAMENTOS MOTIVACIONAIS E GERENCIAIS LTDA, CNPJ: 09.058.564/0001-50.

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 223.15

Objeto: Execução de obra de ampliação do sistema de esgoto sanitário do município de Diamante do norte, com fornecimento total de materiais e equipamentos, conforme detalhado nos anexos do edital. Recursos: FUNASA. Preço Máximo Admitido: R\$ 820.260,10 Disponibilidade do Edital: de 19/10/2015 até as 17h15 de 19/11/2015. Abertura da Licitação: 16h do dia 20/11/2015. Informações complementares: Podem ser obtidas na Sanepar à Rua Engenheiros Rebouças, 1376 - Curitiba/PR, Fones (41)3330-3910/3330-3128 ou Fax (41)3330-3174/3330-3200, ou pelo site <http://licitacao.sanepar.com.br/>.

FRANCISCO CESAR FARAH
Diretor Administrativo

LISTA DE PRESENÇA DA PALESTRA REALIZADA EM 16/10/2015 (DIA DO SERVIDOR PÚBLICO)

"A FELICIDADE COMO META. A VIDA COMO FERRAMENTA!"



1	Reginaldo Honório da Silva
2	JOSÉ CABRAL DANTAS FILHO
3	Carla de Lima e Silva
4	João Rocha Lima
5	Gemara Emanuelli de M. Group
6	Yasir Carlos da Silva Araujo
7	Cap. R. Sutz Lutz
8	Alessandra Searano Egeva
9	GLEMIR QUEIROGA DE OLIVEIRA
10	Paulo Rogério de Araújo Barbosa
11	Carla S. F. Barbosa
12	SERGIO JOSÉ MARINHO
13	José Guacy Carmiro da Cunha Júnior
14	Edinabra Pereira
15	Maria do Socorro Lima de Souza
16	ELAÍDIA CHAVES CAVALCANTE
17	Ana Lúcia Navarro
18	Roberta Carlos Prado Freire
19	Djane Almeida de Souza Lima
20	Carla Lúcia S. F. Barbosa
21	Helene Nascimento Klicena
22	Marcia Regina Gomes do Nascimento
23	Maria das Dores Freire de Araújo
24	Ana Maria dos Santos Lima
25	Margarite Agnes Maranhão Ribeiro de Andrade
26	Maria Auxiliadora Fernandes de Oliveira
27	Sônia M.ª Fabiana dos Santos
28	Mania da Luz Araújo da Cunha - Ada
29	Eliziane Batista de Almeida
30	SERLEINE SOARES DE SILVA
31	Leoneide Nery e Silva
32	Lea de Tatiana Braga Coelho
33	Maria de Fátima Leão
34	Isabel Cristina de Brito Silva
35	Elisângela V. dos Santos
36	Lea V. V. de Almeida
37	Emília Gerolamo Leão Gomes
38	Josefina da Silva Melo
39	Adelina Maria de Brito
40	Rosalina dos Santos
41	Edson de Almeida

42	Refame Moura da Costa
43	AR. Alarico
44	Daura Penna C. P. Sales
45	Eleodora Sales Romão Neto
46	mi Dália Montenegro Debel
47	Paulo José Marques
48	ROSAIRO VALEZ DA SILVEIRA (RZ) MONTeiro)
49	gessiane la. da Lacerda
50	Fátima Cristina Alves
51	JOSÉ CARLOS DE SILVA
52	M. M. M.
53	Roberta Barros
54	Jair da Silva
55	Holden Bezerra Chaves
56	Carla Isabel Santos de Queiroz
57	Márcia Gomes Soares
58	José Maria C. de Azevedo
59	Roberta
60	Roberta 79.833-9
61	Sérgio do Rocio Sousa da Silva
62	Rayssa Maria Rios R. Pessoa da Costa
63	José Milton de Azevedo da Silva
64	José Carlos
65	A. V. do C. de Azevedo
66	Maurício
67	Maria da Rê
68	Guilherme Fran. José Silva
69	Roberto
70	Roberto
71	Isabel Cristina B. de Azevedo III
72	Renata
73	ALDO FELICIO DO NASCIMENTO (Luz)
74	Vanildo J. B. N.
75	Aquilina da Silva Montenegro
76	Eduardo Souza G. de Silva
77	Karoline Helena B. de Azevedo
78	Maíza Regina L. Mendes
79	Vera Lúcia de Silva
80	Katia Silva de Paiva
81	
82	
83	
84	
85	
86	
87	



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 20/10/2015 às 11:34:53 foi protocolizado o documento sob o Nº 59174/15 da subcategoria Licitações 2015, referente a(o) Defensoria Pública do Estado da Paraíba, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Alessandra Scarano Guerra.

Jurisdicionado: Defensoria Pública do Estado da Paraíba

Número da Licitação: 00014/2015

Órgão de Publicação: Diário Oficial da União

Data de Homologação: 15/10/2015

Modalidade: Inexigibilidade

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Número do Processo Administrativo: 3820/2015-2

Valor: R\$ 4.000,00

Fontes de Recursos: Recursos Ordinários (91).

Objeto: Contratação de palestrante para evento em comemoração ao dia do servidor público.

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 4.000,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): G PONTES CURSOS E TREINAMENTOS MOTIVACIONAIS E GERENCIAIS LTDA

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 09.058.564/0001-50

Proposta 1 - Situação: Vencedora

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Termo de Homologação	Sim	f109ab46e09a7d9b3349f61c424aff30

João Pessoa, 20 de Outubro de 2015



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.058.564/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/09/2007
NOME EMPRESARIAL GPONTES CURSOS E TREINAMENTOS GERENCIAIS LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV ALMIRANTE BARROSO	NÚMERO 438	COMPLEMENTO ANDAR 5 SALA 504	
CEP 58.013-120	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JOAO PESSOA	UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@GPONTES.COM		TELEFONE (83) 3241-9100 / (83) 9984-9400	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/09/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **22/10/2015** às **17:30:41** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)